

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4244 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 014.00041/2023-97  
INTERESSADO:

**Altera dispositivos da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998 - que reorganiza os serviços administrativos da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, criando a Diretoria de Comunicação Social, a Seção de Fotografia e a Seção de Edição Multiplataforma e fixando as atribuições destas estruturas.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A presente proposta visa a criar a Diretoria de Comunicação Social, a Seção de Fotografia e a Seção de Edição Multiplataforma e a fixar as atribuições destas estruturas.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em suma, conclui que não há impedimento jurídico para a tramitação da matéria, já que estão satisfeitas, integralmente, todas as exigências legais e regimentais pertinentes à matéria.

Quanto ao mérito, a presente proposta visa a permitir que os diversos serviços necessários ao funcionamento da comunicação da instituição sejam estruturados conforme as necessidades dinâmicas já presentes no cotidiano do Legislativo. Também busca equiparar o organograma da Câmara Municipal de Porto Alegre ao que já é realidade na grande maioria das Casas Legislativas das capitais do País, reposicionando o setor de comunicação como um dos pilares da gestão.

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos **pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto** e quanto ao mérito opinamos **pela aprovação do Projeto**.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2023.

**Vereador Márcio Bins Ely,  
Relator-Geral.**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 18/12/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0673430** e o código CRC **EE40DBEC**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 170/23 - CCJ/CEFOR/CUTHAB** contido no doc 0673430 (SEI nº 014.00041/2023-97 - Proc. nº 1208/23 - PR 098), de autoria do vereador Márcio Bins Ely, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 18 de dezembro de 2023; com voto contra do vereador Jessé Sangalli.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 18/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0673824** e o código CRC **3D3F12DE**.